DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026 **Ano III | Edição nº 511** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos da Presidência 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 637, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.-

Nomeia os membros para constituírem a Comissão Especial para análise de amostras de Uniformes, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão para analisar amostras do Pregão Presencial 012/2026, Processo n° 89/2026, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os servidores municipais para constituírem a Comissão Especial de Análise de amostras de uniformes: ADRIANA CASTILHO DOMICIANO PAIS; SILVIA HELENA VENTURA, ALESSANDRA CRISTINA MOURA.

Art. 2°- Os membros da Comissão designados no artigo anterior, não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração, gratificação ou qualquer vantagem pecuniária, eis que se reveste de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 28 de Setembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

PROFESSORES CONVOCADOS - CANDIDATOS A ADMISSÃO 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Seguindo rigorosamente a lista de classificação final, os candidatos abaixo listados, **foram convocados a comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação**, **atualizados até a presente data,** para que sejam ofertadas as aulas a serem atribuídas e posteriormente a eventual contratação e posse do cargo em caráter temporário.
Salientamos também, que caso o profissional possua contrato com outra instituição de ensino, trazer seu horário para possível acúmulo de cargo, ou ainda, caso não tenha interesse preencher e entregar o Termo de Desistência (anexo I).

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NA DECADÊNCIA AO DIREITO DO CANDIDATO DE SER CONTRATADO, DANDO ASSIM SEQUÊNCIA AS CONVOCAÇÕES, CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LISTAGEM DE APROVADOS CONSTANTE EM EDITAL.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JESSICA LINARA RUIZ MELO
2º	CRISTIANE COLELLA ROSSET CORREIA
3º	EDMARA APARECIDA PEREIRA PINTO
4º	JULIETA PEREIRA DOS SANTOS
5º	MARIA SIDERLEI BRIGATTO DOMINGUES
6º	LUCIANA OLIVEIRA FREITAS CHAVES
7º	BRUNA FERNANDA FACUNDINI
8º	ELZA PREVIDELLI CASTRO
9º	ALAIDE BORTOLOTI
10º	ISILDA JOSÉ DOS SANTOS E SILVA
11º	FERNANDA IANI
12º	ELIZANDRA FRANCO LUIZ ROCHA
13º	DAIANE MARQUES MORATO
14º	ISABELA CRISTINA BUENO
15º	BIANCA MARIA SCOTTI GERALDES
16º	EDUARDA TALASSI DOS SANTOS
17º	VANESSA VIEIRA TAQUETE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JULIA FERNANDA DA SILVA ARANHA
2º	IVONE APARECIDA BARBON PENIANI

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

3º	LETICIA MENDES DE OLIVEIRA
4º	HERBESSON JOHNATTA RODRIGUES DOS SANTOS
5º	DIRLEI DEUSDEDIT XAVIER
6º	LAURA THAIS LOURENÇO DE SOUZA

Ibirá, 02 de outubro de 2026

SILVIA HELENA VENTURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG Nº _____, **DECLARO** que não tenho interesse nas aulas que seriam a mim atribuídas para o ano letivo de 2026 conforme Processo Seletivo 001/2026 para o Cargo/Função de _____, em razão de _____
_____
_____

Ibirá, ___ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº _012, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal da Estância de Ibirá para a Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 2º, VI, e Art. 38, § 1º, Inciso III, letra "a" do Regimento Interno desta Casa:

CONSIDERANDO que compete à Presidência da Câmara Municipal administrar e zelar pelos bens integrantes do patrimônio do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que determinados bens móveis pertencentes ao patrimônio do município e alocados nesta Casa não mais são necessários ao desenvolvimento de suas atividades, em razão da aquisição de novos bens que melhor atendem às necessidades da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que os bens relacionados no **Anexo I** deste Ato, embora não mais utilizados pela Câmara Municipal, encontram-se em condições de utilização e poderão ser aproveitados pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os bens relacionados no **Anexo II** encontram-se deteriorados, danificados ou sem condições de utilização, não sendo economicamente viável sua recuperação ou manutenção, devendo ser adotados os procedimentos patrimoniais pertinentes;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, no sentido de que a transferência dos bens poderá ser formalizada mediante **Ato da Presidência**, dispensando-se a edição de Resolução específica;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de promover a adequada regularização e atualização dos registros patrimoniais desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a **transferência para o almoxarifado da Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá**, dos bens móveis alocados no inventário da Câmara Municipal relacionados no **Anexo I** deste Ato, os quais não mais são necessários à utilização pelo Poder Legislativo e encontram-se em condições de aproveitamento.

Art. 2º - Os bens relacionados no Anexo I serão transferidos à Administração Municipal mediante a formalização dos documentos patrimoniais pertinentes, especialmente o respectivo **Termo de Transferência**, com a consequente baixa dos registros patrimoniais da Câmara Municipal e incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os bens relacionados no **Anexo II** deste Ato, por se encontrarem sem condições de utilização, deteriorados ou danificados, serão objeto dos procedimentos administrativos e patrimoniais cabíveis, inclusive quanto à respectiva **baixa do patrimônio da Câmara Municipal**, para posterior transferência à Prefeitura Municipal como material inservível.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal, ao receber os bens objeto deste Ato, ficará responsável pela sua guarda, destinação e demais providências administrativas e patrimoniais pertinentes, observada a legislação aplicável.

Art. 5º - Fica o setor responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal autorizado a proceder às anotações, baixas, registros e demais providências necessárias ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º - A transferência dos bens deverá ser formalizada mediante documento próprio, contendo a identificação dos bens, respectivos números de patrimônio e a assinatura dos representantes dos órgãos envolvidos.

Art. 7º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, 1º de outubro de 2026.

VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

REGINALDO ANTONIO POLETI
Diretor Geral

ANEXO I
BENS MÓVEIS EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO A SEREM TRANSFERIDOS À PREFEITURA MUNICIPAL

Nº DA CHAPA	DESCRIÇÃO DOS BENS
1/000074	POLTRONA GIRATÓRIA MOD. PGL 62 LONGO
1/000108	CADEIRA GIRATÓRIA VINIL ESPECIAL
1/000110	CADEIRA GIRATÓRIA VINIL ESPECIAL
1/000111	CADEIRA GIRATÓRIA VINIL ESPECIAL
1/000112	CADEIRA GIRATÓRIA VINIL ESPECIAL
1/000144	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA
1/000146	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA
1/000147	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA
1/000150	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE
1/000180	CADEIRA GIRATÓRIA
1/000232	SUPORTE PARA CPU 0,46X0,45
1/000234	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇO
1/000235	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇO
1/000237	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR SEM BRAÇOS
1/000238	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR SEM BRAÇOS
1/000239	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR SEM BRAÇOS
1/000240	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR SEM BRAÇOS
1/000241	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR SEM BRAÇOS
1/000242	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR SEM BRAÇOS
1/000243	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR SEM BRAÇOS
1/000244	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR SEM BRAÇOS
1/000245	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE COM BRAÇOS

1/000246	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE COM BRAÇOS
1/000247	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE ESP. ALTO

TOTAL : 24 BENS

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, 1º de outubro de 2026.

VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI
Presidente

ANEXO II

BENS INSERVÍVEIS A SEREM BAIXADOS DO PATRIMÔNIO E TRANSFERIDOS À PREFEITURA MUNICIPAL

Nº CHAPA	DESCRIÇÃO DOS BENS
1/000236	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR SEM BRAÇOS
1/000303	DVR MULTI HD MHDX 3016 MARCA INTELBRAS
1/000307	NOBREAK SMS 1200VA BIVOLT STATION II
1/000312	NOBREAK SMS 600AV BIVOLT STATION II

Total: 04 bens.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, 1º de outubro de 2026.

VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI
Presidente

.....